



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5º VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA GOIAS
Av. Olinda, esq. c/Av. PL 3, Qd. G. Lot 4, Parque Lozandes, Goiânia-go, CEP; 74884-12
FONE – 3216-2000

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
Eletrônico

PROCESSO: 0396981.19.2012.8.09.0051 - Ação de Execução.
EXEQUENTE: PHILADELPHIO RODRIGUES DE SOUZA.
EXECUTADO: CENTRO INHUMENSE DE CULTURA ANGLO AMERICANA LTDA, e OUTROS.

AO Doutor **PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem do Foro Central da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nomeado o Leiloeiro Oficial, Leonardo Coelho Avelar, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

I) 1º LEILÃO: Dia **27/08/2021**, com encerramento às **14h00min.**
2º LEILÃO: Dia **03/09/2021**, com encerramento às **14h00min.**

II) BEM:Um do lote com área de 419,40m² de propriedade da Neuza Maria De Moraes Alves, sendo 14,07m de frente, 14,00 pela linha de fundo, dividindo com os lotes nº 14 e 15, 29,73m pelo lado direito dividindo com o lote nº 06 e 30,10m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06. Imóvel localizado na Avenida Capim Puba, Lt. 07, Qd. 20 Bairro Capim Puba (Setor Centro Oeste), Goiânia-GO. **Matrícula nº 5.415.**

AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 85.467,87(Oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) valores atualizados até 15/01/2021.

IV) CONDIÇÕES GERAIS:

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, com endereço na Rua 18, nº110, Ed. Business Center, sala 4, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.120-080, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATABEM**, website www.arrematabem.com.br. Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5º VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA GOIAS

Av. Olinda, esq. c/Av. PL 3, Qd. G. Lot 4, Parque Lozandes, Goiânia-go, CEP; 74884-12

FONE – 3216-2000

uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de bens imóveis que serão submetidos à venda, podendo fotografar os bens, podendo utilizar reforço policial se necessário.

V) ÔNUS: R-3 Penhora autos nº 396981-19.2012.8.09.0051 5ª Vara Cível Goiânia **R-4** Carta de adjudicação de 50% do imóvel nos autos nº 0449084.87.2010.8.09.0175 17ª Vara Cível Ambiental em favor de **PAULO CESAR DE PAIVA**, coproprietário que possui preferência na aquisição desde que em iguais condições com terceiros, bem como terá direito a reserva do crédito referente a 50% da venda do imóvel que lhe pertence, uma vez que se trata de imóvel indivisível.

VI) DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA:eventuais débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão todos sub-rogados no valor da arrematação, isto é: o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação.Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação, ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores.

VII) PAGAMENTO:O arrematante deverá pagar o preço no ato da arrematação, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução.Caso o arrematante estiver interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar a sua proposta por escrito, com oferta de 25 % (vinte e cinco por cento) à vista, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis e por hipoteca sobre o próprio bem, quando tratar de imóveis. O saldo devedor será pago em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **No caso de concorrência de interessados, prevalecerá à proposta de pagamento à vista sobre o pagamento parcelado, e no de igual espécie prefere o de maior valor.**

VIII) COMISSÃO: a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação pelo exequente, remição, transação,suspensão da execução pelo executado deverá ser pago 2% (dois por cento) do valor da avaliação e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.

IX) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

X) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.arrematabem.com.br conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5º VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA GOIAS

Av. Olinda, esq. c/Av. PL 3, Qd. G. Lot 4, Parque Lozandes, Goiânia-go, CEP; 74884-12

FONE – 3216-2000

XI) E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro www.arrematagem.com.br na forma do artigo 887 §2º do CPC.

Goiânia, 17 de junho de 2021.

LEONARDO COELHO
5
Assinado de forma digital por
LEONARDO COELHO
AVELAR:83548351115
Dados: 2021.06.17 17:07:20 -03'00'

LEONARDO COELHO AVELAR
Leiloeiro JUCEG - 067.

ASSINADO A ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES.